

Hof

Lei no 153

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a dispendir até a importância de CR\$ 30.495,20 (trinta mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos) para a construção do Predio da Substancia Abaixadora da cidade de Glória, conforme orçamento fornecido pelo Departamento de Aguas e Energia Electrica do Estado de Minas Gerais, anexo discriminado:

Obras 8.712,90

Materiais de consumo 22.783,30

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 30.495,20 (trinta mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entra em plena lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de Fevereiro de 1954.

a) Bartolomeu Ribeiro Paiva

Prefeito Municipal

a) Albano de Aguiar Costa,

Sustentador.

Aprovado em 10-2-54.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente.

a) Sr. José Olímpio Dias - Secretário.

Publicado e registado nesta Secretaria da
Prefeitura, em 12 de Fevereiro de 1954.

a) Albas de Aguiar Costa
Secretário.